



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
Nº 029/86

REQUERIMENTO Nº 14 /86

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, reiterando a solicitação contida no requerimento de nº 09/85, encaminhado através do ofício nº 65/85 de 05 de março de 1985, pelo qual reivindica sejam intensificados os estudos no sentido de que se modifique o sistema de cobrança de taxa de iluminação pública, para que não seja mais baseado em Kilowat consumido.

Conforme justificamos naquela oportunidade, esta nossa solicitação prende-se ao fato de que com base em kilowats consumidos, uma grande parte de contribuintes são prejudicados, principalmente as sorveterias, os açougues, as padarias, os supermercados e demais pequenas indústrias, que necessitam manter os motores de seus refrigeradores, geladeiras, balcões frigoríficos e outros aparelhos e maquinários elétricos permanentemente em movimento e com isto o valor consumido com a energia é de grande monta, influndo de forma acentuada na taxa de iluminação pública, em se mantendo como base o kilowat consumido, conforme legislação vigente.

Julgamos portanto, ser de inteira justiça esta nossa reivindicação, ou seja, a de se encontrar uma outra fórmula para a cobrança dessa taxa que não venha sacrificar uma grande parcela de contribuintes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 1.986.

A P R O V A D O
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/02/86

MIGUEL PINHEIRO VIDAL
Presidente
ENCAMINHAR

C. M. Palmital 17-02-86

ENCAMINHADO
EM 18-02-86
OFÍCIO Nº 20/86

DIRETOR DA SECRETARIA